



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2022

000001

DISPENSA Nº 085/2022

FUNDO DE PREVIDENCIA

ASSUNTO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMNET).

GESTÃO 2021/2024 - ANO 2022

Av. Campo Grande, 200 - CEP 79.980-000 - Fone (67) 3474-1144

CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26 - E-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000002

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SMS

| | | |
|------------------------|---------------------------|--|
| CÓDIGO 07442 | DATA 07/04/2022 | UNIDADE SOLICITANTE FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO |
|------------------------|---------------------------|--|

OBJETO
CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMNET)

JUSTIFICATIVA
CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS VOLTADA Á RPPS

DADOS DA DOTAÇÃO
7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO
03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
00.01.0003 00.01.0003

Ficha: **012**

CENTRO DE CUSTO
1014 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNID. | QUANT. |
|------|--------|--|-------|--------|
| 1 | 46135 | SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS VOLTADO PARA A RPPS. | M | 12,000 |



Rogerio Fernando Cavalcante
Diretor Presidente



000003

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

**Diretoria Administrativa
Gestão 2020 / 2022**

Of. nº 063/2022

Mundo Novo - MS, 07 de abril de 2022.

Assunto: Contrato consultoria em investimentos.

Senhor Prefeito:

Temos a satisfação em cumprimentar Vossa Senhoria, e no seguinte expediente solicitar que se efetue dispensa do processo licitatório, no tocante a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS**, para este Fundo de Previdência. E, conforme as propostas, em anexo, seja realizado com, **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**, CNPJ: 10.41.10/0001-20, por apresentar o menor preço.

Para este contrato temos a necessidade que seja procedida com uma vigência de **12 (doze)** meses, sendo que o pagamento será efetuado em parcelas mensais, com valor fixo até o final do contrato.

O valor global do contrato é de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)** pagos até o quinto dia útil do mês seguinte em **12 (doze)** parcelas de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos)**, segue em anexo carta de interesse da empresa.

Para este fim o recurso será oriundo:

Proj/ativ.2.040;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.35.00.00.00.00.01.0003.

Sem mais para o momento renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Rogério Fernando Cavalcante
Diretor Presidente

ROGÉRIO F. CAVALCANTE
DIRETOR PRESIDENTE
FPSSPMN-MS
DECRETO Nº 4.041/2019

Ilmo Sr.

Cassiano Vidovix

Diretor do Departamento de licitação

Mundo Novo – MS

CNPJ 04.733.009/0001-62 - e-mail: mnprevidencia@hotmail.com - Fone: 67 3474 3579

Rua Voluntários da Pátria, 90, centro - CEP 79980-000 Mundo Novo/MS



PROPOSTA

**SERVIÇO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO E
ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM (ASSET LIABILITY
MANAGEMENT)**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO**

2022.04.04

Histórico da Empresa no Segmento de RPPS

A **Crédito E Mercado** foi constituída em 2003 por uma equipe de profissionais do mercado financeiro, e desde 2007 passou a prestar serviços para Regimes Próprios de Previdência Social.

Inicialmente, a unidade da Crédito E Mercado Educação Executiva interagiu com os RPPS disponibilizando cursos para certificações profissionais ANBIMA e, posteriormente, colocando à disposição diversos temas de interesse do setor.

Em 2009 identificamos uma oportunidade de negócio em consultoria na área de investimentos. Nasceu então a Crédito E Mercado Consultoria em Investimentos.

Hoje com mais de 350 clientes em contratos regulares e mais de 150 clientes que utilizam serviços eventuais, a empresa tem sob seu aconselhamento mais de 35 bilhões de reais.

Hoje somos um grupo empresarial especializado na prestação de serviços e soluções para Regimes Próprios de Previdência.

Nossos Pilares para a Prestação do Serviço de Consultoria



O Serviço

O serviço de consultoria em investimentos voltado à RPPS tem como principal objetivo proporcionar aos gestores a oportunidade de planejar, executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva através de um sistema on-line. O responsável pela gestão acessa de forma muito simples às informações necessárias para o acompanhamento da rentabilidade, riscos e enquadramento da carteira, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na Legislação vigente, bem como as orientações da CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

Exercendo o seu papel de forma ética, todas as informações apresentadas pelo sistema, são organizadas com base em dados fornecidos por instituições idôneas, tais como ANBIMA, CVM e ainda, consultorias especializadas em fornecimento de dados para esta finalidade.

Um dos diferenciais do serviço de consultoria da Crédito & Mercado é a disponibilização de um software via *web* que objetiva auxiliar a gestão dos recursos financeiros do RPPS. Esta plataforma online estará disponível no site www.creditoemercado.com.br, e pode ser acessado através da rede mundial de computadores. Este acesso será realizado através de *login* e senha, fornecida após a contratação dos serviços.

- Quanto à emissão de relatórios, segue o escopo:
 1. Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior.
 2. Editorial sobre o panorama econômico relativo ao trimestre anterior;
 3. Relatório de Política de Investimentos – envio de minuta base da Consultoria para o ano corrente e análise da Política de Investimentos vigente do RPPS;
 4. Relatório de análise inicial da carteira de investimentos;
 5. Relatório de Monitoramento (Bimensal) - análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira;
 6. Relatório Trimestral - contendo análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável.
 7. Relatório de Avaliação de Fundos de Investimentos 555 - análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
 8. Parecer Técnico de Assembleia de Fundos de Investimentos - resumo e análise de ata contendo parecer opinativo;
 9. Parecer Técnico de Política de Investimentos - análise da Política de Investimentos vigente do RPPS contendo parecer opinativo;
 10. Parecer Técnico contendo subsídios e esclarecimentos para utilização em defesas junto à Órgãos Reguladores, Fiscalizadores e Judiciais;
 11. Relatório de Avaliação de Fundos de Investimentos Estruturados - análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo – até 12 (doze);
- Quanto ao sistema, nossa plataforma online fornece ampla e detalhada quantidade de informações, abaixo elencadas:
 1. Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 3.922/10, com alerta em casos de desenquadramento.

2. Enquadramento das aplicações de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos, com alerta em casos de desenquadramento.
 3. Rentabilidade individual e comparativa – benchmarks – das aplicações financeiras de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório.
 4. Marcação a Mercado da carteira de Títulos Públicos Federais permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda.
 5. Concentração dos investimentos por instituição financeira.
 6. Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa.
 7. Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira.
 8. Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial.
 9. Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos.
 10. Informações dos investimentos para o preenchimento do cadastro mensal no portal do MPS – “CADPREV”;
 11. Ferramenta de auxílio no preenchimento do Formulário APR – Autorização de Aplicação e Resgate.
 12. Assessorar no credenciamento de Instituições Financeiras, Administradores e Gestores de Fundos de Investimento, observadas as disposições contidas no Art. 3º, Inciso IX, parágrafos 1º e 2º da Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, bem como, plataforma online para auxílio na execução de todo o processo, com emissão dos documentos para cumprir a obrigatoriedade do MPS.
 13. Ferramenta que possibilita o cadastramento de outros usuários no sistema com login e senha individualizada, permitindo acesso a todas as ferramentas e/ou limitação ao conteúdo, a critério do Presidente do RPPS.
 14. Ferramenta que permite a inclusão de massas segregadas, com emissão de relatórios na forma separada por massa, ou consolidada.
- Adicionalmente, a contratação do serviço de consultoria em investimentos, inclui:
 1. Assessorar por telefone e e-mail na elaboração de demonstrativos e relatórios diversos, no preenchimento de formulários, bem como auxiliando na interpretação de normas pertinentes à prestação de serviços;

2. Assessorar o contratante a adotar todas as providências necessárias no tocante à área de investimentos para assegurar a renovação do CRP;
3. Assessorar por telefone e e-mail previamente ao acontecimento de Assembleias de Fundos de Investimentos através de análise da pauta proposta na convocação da Assembleia e histórico dos Fundos
1. Coleta, consolidação no sistema das informações das posições;
2. Até 2 (duas) Reuniões presenciais na sede do RPPS e, quando acordado, nas reuniões dos Conselhos Administrativos, Fiscal e Comitê de Investimentos;

• ESTUDO DE ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMENT)

OBJETIVO

O Estudo de ALM (Asset Liability Management) tem por objetivo estabelecer uma sugestão estratégica de alocação do plano de benefícios do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO**, considerando premissas e hipóteses de simulação com base em fluxos de caixa atuarial e cenários macroeconômicos, e proporá composições de carteiras de investimentos que possam suportar e alongar a sobrevivência do plano de benefícios, e que apresentem melhor relação entre resultado esperado (superávit projetado) e risco de déficit (medido como “downside risk”) no conjunto das combinações entre os cenários adotados para as variáveis de mercado (CDI, INPC, IPCA, IGP-M, Bolsa de Valores, etc.) e os cenários simulados para o fluxo de caixa líquido de benefícios.

Será disponibilizado um relatório final onde constará a síntese dos resultados obtidos para atualização do Estudo de ALM (Asset Liability Management) realizado para o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO**. As simulações apresentarão a rentabilidade esperada para a carteira de investimento proposta, que certamente subsidiará o RPPS na elaboração da previsão orçamentária anual para os investimentos. Em atendimento à Portaria MPS nº 519/10, o serviço também possibilita que o gestor ateste através de estudo técnico, a capacidade financeira da carteira do Instituto para aplicar recursos em investimentos de longo prazo e sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS (Art.3º, § IV).

ESCOPO

O relatório de Estudo de ALM (Asset Liability Management) conterá as seguintes análises:

- **Exposição de cenários e perspectivas para os mercados:** construção de cenários macroeconômicos prospectivos e suas variáveis; impacto dos cenários nas diversas categorias de ativos negociados no mercado financeiro e elegíveis ao RPPS.
- **Cálculo da taxa de retorno:** com base na atual composição da carteira, previsão de rentabilidade real frente aos cenários econômicos projetados.

- **Avaliação da melhor alocação estratégica baseado na situação atuarial do plano:** evidenciará, à luz das premissas estabelecidas, a capacidade da Contratante em cumprir com os compromissos assumidos perante os beneficiários do plano de benefícios.
- **Macro alocação Estratégica Sugerida:** proposição de alocação otimizada dos recursos do plano de benefícios, com base nas premissas utilizadas.
- **Avaliação da liquidez da carteira:** evidenciará o montante atual disponível para investimentos de baixa / média liquidez, levando em consideração premissas e hipóteses financeiras/atuariais, e sua compatibilidade com as obrigações assumidas pelo plano de benefícios.

O relatório será apresentado em reunião específica, a ser agendada após conclusão dos trabalhos, com previsão para duração de 2 (duas) horas.

Importante – Adicionalmente, pelo período de 1(um) ano após a emissão do Relatório citado acima, a Crédito & Mercado, sempre que solicitado pelo RPPS, avaliará a viabilidade de investimento em fundo de longo prazo e emitirá um parecer que dará subsídios para o gestor atestar ou não a sua decisão pelo investimento.

PRAZO

O relatório será entregue até 60 dias corridos após o envio dos dados por parte do RPPS.

COMPROMISSO DA CONTRATANTE

Para a realização do trabalho, é imprescindível a disponibilização, das informações atuariais a serem requisitadas pela Crédito & Mercado, no momento oportuno, sem as quais sua realização restará prejudicada.

São estas informações:

- **Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA (completo);**
- **Balanço sintético da entidade.**

Cabe ressaltar que após a análise dos documentos solicitados, pode ser necessário o envio de outras informações no decorrer do trabalho.

Compromisso Público Crédito & Mercado

A Crédito & Mercado é a 1ª consultoria de investimentos do mercado a registrar um compromisso público* com os seus clientes, se comprometendo a não



distribuir fundos, e apresentar sempre as melhores alternativas do mercado com a imparcialidade que o serviço requer.

*RTD Santos – Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santos / SP, sob o microfilme nº 621.456 e prenotação nº 552.961.

Cursos e Palestras

A Crédito & Mercado Educação Executiva é uma empresa voltada a desenvolver soluções inovadoras que conectam diferentes metodologias e recursos educacionais, a fim de impulsionar a aprendizagem. Com vasta experiência no setor de Regimes Próprios de Previdência Social, são organizadas estruturas e equipes que se dedicam ao atendimento das necessidades do setor.

Valor dos Serviços

O valor global da prestação de serviços de Consultoria em Investimentos, é de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** divididos em 12 parcelas de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**.

Caso seja do interesse do RPPS, nos colocamos à disposição para agendarmos uma apresentação mais detalhada dos nossos produtos.

Atenciosamente,


Cecílio Barbosa Cintra Galvão
Sócio Administrador

11.340.009/0001-68
CRÉDITO & MERCADO GESTÃO
DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
R. Br. de Paranapiacaba, 233
CJ. 1501
Encruzilhada - CEP 11050-251
SANTOS - SP

Contatos e Mídias Sociais



www.facebook.com/creditoemercadoconsultoria



www.creditoemercado.com.br/consultoria



www.creditoemercado.com.br/blogconsultoriaeminvestimentos/



licitacoes@creditoemercado.com.br



[Daiane.lira7](#)



(11) 95972-8202

WhatsApp

Ao

Fundo de Previdência Social dos Serv. Público do Município de Mundo Novo= MS

PROPOSTA COMERCIAL

Vimos pela presente, apresentar nossa Proposta Comercial para a oportunidade de futura contratação nos serviços e condições abaixo discriminados:

1. CONSULTORIA DE INVESTIMENTO AO RPPS

Consiste na assessoria ao RPPS com o intuito de proporcionar o suporte necessário para que o Gestor do RPPS consiga tomar suas decisões baseadas em informações técnicas relevantes. Neste contexto, a prestação de serviço inclui basicamente: enquadramento da carteira de investimentos, suporte para cumprir as demandas legais e dos órgãos fiscalizadores, acompanhamento dos resultados dos investimentos e dos riscos da carteira, elaboração de relatórios mensais, bimestrais e trimestrais que contemplam análises, monitoramento e acompanhamento de riscos da carteira, elaboração de Política de Investimento, auxílio para informação ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, auxílio na entrega do DAIR e DPIN e elaboração de pareceres técnicos (quando demandados).

2. VISITA TÉCNICA AO RPPS

Contempla nesta proposta até 04 (quatro) visitas presenciais, por representante qualificado de nossa empresa, para dirimir dúvidas e atender demandas requisitadas.

❖ **Valor Global da Proposta** **R\$ 17.460,00 (Dezesete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)**

aa

❖ **Valor Mensal da Proposta** **R\$ 1.470,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Setenta Reais) mês.**

❖ **Validade da Proposta** **Esta Proposta tem validade de até 60 dias de sua emissão.**
Sendo só para o momento, ficamos no aguardo de uma oportunidade,

São Paulo, 06 de Abril de 2.022



Moises Alexandre Silva
Diretor.

000013



PROPOSTA COMERCIAL

Sistema de Gerenciamento
Online dos Investimentos
do RPPS

Município de Mundo Novo - MS

ANO **2022**

www.mosaicoconsultoria.com.br

 (47) 99135.4237

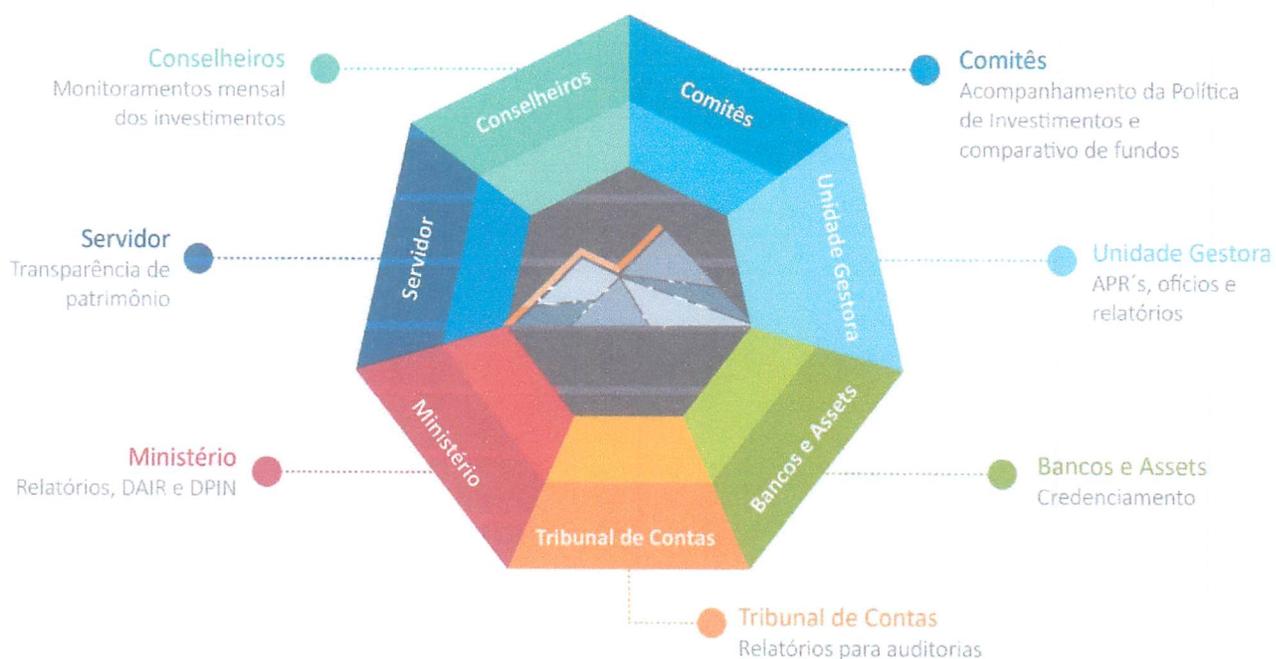
 atendimento@mosaicoconsultoria.com.br

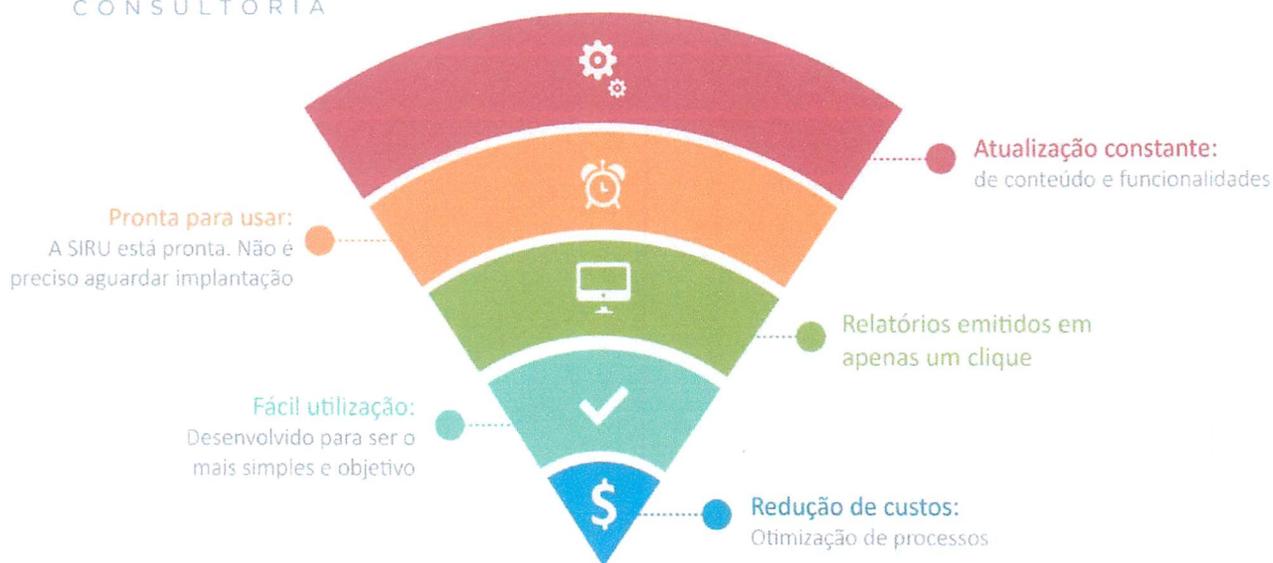
Rio Negrinho, 01 de abril de 2022

Ilmos. Srs.

Ref.: Consultoria financeira com Software On-line para Gestão de Recursos

A plataforma foi criada com base em metodologias próprias, a partir do conhecimento de uma grande equipe de consultores e do aprendizado junto aos seus clientes. Isso tornou a plataforma uma ferramenta completa para **gestão de investimentos** do RPPS.

Informações para todos os envolvidos na gestão do RPPS**Vantagens da Plataforma**



O Sistema MOSAICO

O serviço de locação do Sistema MOSAICO tem como principal objetivo proporcionar aos gestores a oportunidade de planejar, executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva através de uma plataforma on-line. O responsável pela gestão terá acesso com simplicidade e eficiência às informações necessárias para acompanhamento da rentabilidade, riscos e enquadramento da carteira, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na Resolução vigente, bem como as orientações da CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

Todas as informações apresentadas pela plataforma, são organizadas com base em dados fornecidos por instituições idôneas, tais como ANBIMA, CVM e ainda, consultorias especializadas em fornecimento de dados para esta finalidade.

A plataforma online fornece ampla e detalhada quantidade de informações, aqui elencadas:

1. Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 3.922/10, com alerta em casos de desenquadramento.
2. Enquadramento das aplicações de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos, com alerta em casos de desenquadramento.
3. Rentabilidade individual e comparativa – benchmarks – das aplicações financeiras de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório.
4. Análise de risco da carteira dos fundos de investimentos.
5. Marcação a Mercado da carteira de Títulos Públicos Federais permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda.
6. Concentração dos investimentos por instituição financeira.
7. Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa.

8. Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira.
9. Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial.
10. Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos.
11. Composição da carteira dos fundos de investimentos que o RPPS possui recursos aplicados.
12. Informações diárias de cota, patrimônio líquido e cotistas dos fundos de investimentos que compõe a carteira do RPPS.
13. Variação diária, retorno acumulado e rentabilidade mensal ou em períodos específicos dos ativos.
14. Informações dos investimentos para preenchimento do cadastro bimestral no portal do MPS – “CADPREV”.
15. Ferramenta de auxílio no preenchimento do Formulário APR – Autorização de Aplicação e Resgate.
16. Ferramenta de auxílio ao credenciamento das Instituições financeiras, com controle de vencimentos.
17. Ferramenta de auxílio no atendimento ao comunicado SDG 44/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para emissão do Relatório de Investimentos dos Regimes Proprios de Previdência – RIRPP (RPPS/SP).
18. Disponibilização de relatórios detalhados, mensalmente e trimestralmente, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo Regime Próprio de Previdência Social, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável.
19. Ferramenta de auxílio ao Pró-Gestão: Questionário de Aderência - Níveis de Aderência;
20. Ferramenta de auxílio ao Cálculo de Rentabilidade Sobre Resgates (conforme especificações IPC 14 - Instruções de Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS).
21. Minuta da Política de Investimentos 2022/2023.

Serviços Técnicos Especializados (ex-Sistema SiRu)

1. Elaboração mensal do DAIR (Demonstrativo De Aplicações e Investimentos).
2. Elaboração anual da minuta da Política de Investimentos e elaboração do DPIN (Demonstrativo da Política de investimentos).
3. Acompanhamento na atualização cadastral junto aos sistemas da SPREV.
4. Encontro Virtual com o nosso Consultor de Valores Mobiliário para explicar o resultado dos investimentos do RPPS (1 vez ao mês).

Além dos itens citados acima, visando uma melhor gestão e uma facilidade para o dia a dia do responsável pelo RPPS, a plataforma disponibiliza:

- **Definição de Acesso** - Ambiente para criar login de acesso para fornecer a conselheiros, Tribunal de Contas, comitês e Ministério.
- **Consulta de Acesso** - Possível emitir relatório para consulta de acessos realizados pelos usuários.

O que esta contratação não engloba

- Contabilidade
- Atuária
- Processos de Aposentadoria
- Indicação de Investimentos

O Sistema da MOSAICO é uma Plataforma exclusivamente voltada como subsídio técnico para as demandas relativas aos investimentos!

Valor dos Serviços

O valor global deste serviço de Locação do Sistema MOSAICO, é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) divididos em 12 parcelas de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), para uso de 12 (doze) meses, a partir da contratação.

DA LOCAÇÃO

A locação será renovada a cada 12 (doze) meses.

DAS VISITAS

Não estão incluídas no valor dos nossos honorários as visitas físicas dos nossos consultores, no entanto o atendimento por meio eletrônico será sempre que solicitado pelo usuário, sem limites de consultas.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.



MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

CNPJ: 15.621.336/0001-49

Pery de Oliveira Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MÉDIA DE PREÇOS

Código/Nº
010227

Data
25/04/2022

Valor Total
R\$ 17.280,00

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMNET)

ANEXO I -

| LOTE | ITEM | ID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNID | QTDE | CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES | MOISES ALEXANDRE SILVA | MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA | //// | //// | //// | //// | //// | //// | //// | PREÇO MÉDIO | VALOR TOTAL | MÉDIA DE PREÇOS EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO |
|-----------------------------|------|--------|--|------|--------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|----------------------|-------------|---|
| 0001 | 01 | 046135 | SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS VOLTADO PARA A RPPS. | M | 12,000 | 1.400,00 | 1.470,00 | 1.450,00 | //// | //// | //// | //// | //// | //// | //// | 1.440,00 | 17.280,00 | 2,86 % |
| VALOR TOTAL DO ANEXO | | | | | | 16.800,00 | 17.640,00 | 17.400,00 | | | | | | | | R\$ 17.280,00 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000019

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DO: Departamento de Compras e Licitações
PARA: Secretaria Municipal de Finanças

Senhor Secretário,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, solicitamos a autorização e reserva orçamentária para abertura e processo administrativo, a fim de atender a realização de licitação, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMNET)

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO
03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
00.01.0003 00.01.0003

Ficha: **012**

R\$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais)

Mundo Novo/MS, 27 de Abril de 2022.

Dênis Ricardo da Costa Brunholli
Presidente da CPL



000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DA: Secretaria Municipal de Finanças
PARA: Departamento de Compras e Licitações

Conforme solicitação, informamos que nesta data procedemos a Reserva Orçamentária para cobrir as despesas previstas, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMNET)

Dotação: 7 - 03.03.02-09.271.0005-2.058-3.3.90.35.00-00.01.0003
R\$ 17.280,00 (dezesete mil e duzentos e oitenta reais)

Ficha: 012

Mundo Novo/MS, 27 de Abril de 2022.



Welligton Hideshi Fernandes Sasaki
Secretária Municipal de Finanças

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO

Exercício de 2022

000021

Nº do Bloqueio :

7/2022

Nota de Bloqueio

C.N.P.J.: 04.733.009/0001-62

Município: MUNDO NOVO

Órgão: 03 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE M. NOVO
Unidade: 03.02 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE M. NOVO
Funcional: 09.271.0005 - Previdência Básica
Projeto/Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
Elemento: 0.35.00.00.00.00.00.01.0003 (0003) - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Código reduzido: 000012

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

| Histórico | Data Bloqueio | Edital | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------|---------------|--------|------------------|-----------------|-------------|
| | 27/04/2022 | 153/22 | 33.800,00 | 17.280,00 | 16.520,00 |

B. ESTUDO DE ALM - PROCESSO 153/2022 - DISPENSA 085/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000022

À Sua Excelência
Valdomiro Brischiliari
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção às solicitações expedidas pela Fundo De Previdência Social do Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMNET), cumpre-nos solicitar à Vossa Excelência a tramitação do Processo para a contratação solicitada.

Sem mais para o momento.

Mundo Novo/MS, 28 de Abril de 2022.

Dênis Ricardo da Costa Brunholli

Presidente da CPL



D E S P A C H O

Conforme solicitação do Departamento de Compras e Licitações, juntamente com as solicitações realizadas pelas Secretarias Municipais, e estando devidamente cumpridas as formalidades do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo para as providências decorrentes.

Mundo Novo/MS, 28 de Abril de 2022.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari,
Prefeito Municipal



03/03/2022

0055494849

000024

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5584946

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 11.340.009/0001-68, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0055494849




CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

9ª Alteração Contratual

NIRE: 35223786399

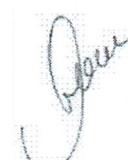
CNPJ: 11.340.009/0001-68

Pelo presente instrumento:

a) **MARCO ANTÔNIO RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG: 3.221.554 SSP/SP e inscrito no CPF: 225.397.438-20, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Deputado Laércio Corte, 625, Ap. 82, Bloco B, Morumbi, CEP: 05706-290;

b) **CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG: 3079501 SSP/PE e inscrito no CPF: 593.139.514-87 residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caio Prado, 363, Ap. 1117 – Consolação – CEP 01303-001.

Sendo o primeiro qualificado, único sócio da sociedade limitada denominada "**CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**", com sua sede estabelecida na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Paranapiacaba, 233, Cj. 1501, Encruzilhada, CEP: 11050-251, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE: 35.223.786.399, resolve alterar o Contrato Social da referida sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:



QUADRO SOCIETÁRIO

I - O sócio **MARCO ANTÔNIO RODRIGUES MARTINS**, já anteriormente qualificado, possuidor de 30.000 (Trinta mil) quotas de capital no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), vende e transfere, neste ato, a totalidade suas quotas, ao sócio ora admitido **CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**, já anteriormente qualificado, saindo assim da sociedade.

II - O sócio **CEDENTE** dá plena, geral e rasa quitação da quantia paga, declarando que recebeu, todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

III - O Capital da sociedade é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizada neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

| Nome | % | Cotas | Valor |
|--------------------------------------|---------------|---------------|----------------------|
| CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO | 100,00 | 30.000 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 30.000 | R\$ 30.000,00 |

ADMINISTRAÇÃO

IV - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Procedidas às alterações acima, decide o sócio, consolidar o contrato social, que o faz da seguinte forma.

L

VA

[Handwritten signature]

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social situada na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Paranapiacaba, 233, Cj. 1501, Encruzilhada, CEP: 11050-251.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:

- a) Prestação de serviços de consultoria em Valores Mobiliários, nos termos da regulamentação Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- b) Prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão empresarial, planejamento financeiro, estratégico e riscos, que não dependam de autorização específica;
- c) Emissão de análises, pareceres, testes, diligência técnica no âmbito de consultoria e assessoria;
- d) Prestação de serviços voltado para educação executiva específica, na capacitação e desenvolvimento profissional e gerencial.
- e) Exploração por conta própria do ramo de análise, assistência, consultoria e gestão na Área financeira.

R

VA

4/2/19
J. J. J.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO: O prazo da duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital da sociedade é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizada neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

| Nome | % | Cotas | Valor |
|-------------------------------|--------|--------|---------------|
| CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO | 100,00 | 30.000 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 30.000 | R\$ 30.000,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem

R

W

W
S

como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

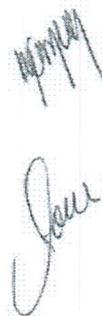
RESPONSÁVEL PELA CVM

O Sr. **RENAN FOGLIA CALAMIA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG: 37.710.798-0 SSP/SP e inscrito no CPF: 332.912.638-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Serra de Botucatu, 2627, Ap. 124, Vila Gomes Cardim, CEP: 03417-000, é nomeado Diretor responsável perante a Comissão de valores Mobiliários – CVM, pela atividade de consultoria de valores mobiliários a ser desempenhada pela Sociedade após o devido credenciamento perante a referida autarquia.

RISCOS, COMPLIANCE E PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO

A responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controle de risco, compliance e prevenção a lavagem de dinheiro (PLD) caberá a Diretora **SAMANTA ZANIQUELLI**, brasileira, supervisora administrativa, solteira, portadora da cédula de identidade RG: 43.535.993-9 SSP/SP e inscrita no CPF: 359.023.248-07, residente e domiciliada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Santa Terezinha, 500, Vila Yara, CEP: 06026-040, adotará a designação de **Diretor de PLD, Risco e Compliance**, sendo-lhe atribuído todos os poderes pertinentes ao cargo **assim definidos de acordo com as Instruções Normativas nº 558 de 2015 da CVM – Comissão de Valores Mobiliários**.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

R

✓

Janeiro

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Santos, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Santos, 10 de Setembro de 2021.



Marco Antônio Rodrigues Martins

MARCO ANTÔNIO RODRIGUES MARTINS

Cecílio Barbosa Cintra Galvão

CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

Responsável pela CVM

Renan Foglia Calamia
RENAN FOGLIA CALAMIA

Diretora de Compliance

Samanta Zaniquelli
SAMANTA ZANIQUELLI

2 notário

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO em documento com valor econômico, do fê.
São Paulo, 29 de setembro de 2021.
Em Teste da verdade. Cód. [-120521581601053301303-00011]

ROSENEIDE VIDUY REIS - Escritório (Old 1: total R\$ 10,35)
Selo(s): Selo(s): 1 AtorCIAB-0136957

O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade



456.383/21-9



JUCESP

NOTAS
do Rets
utilizada
Florianópolis, 889
(f. 11)
PAULISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CAMBIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
 CECILIO BARBOSA CINTRA GALVAO

CPF IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3079501 89E PE

CPF
 593.139.514-87

DATA NASCIMENTO
 09/07/1971

FILIAÇÃO
 FRANCISCO CINTRA GALVA
 O
 DILEIA MARIA BARBOSA GA
 DYKO

PERMISSÃO **ACQ.** **CAT. HAB.**
 B B B

Nº REGISTRO **VALIDADEZ** **HABILITAÇÃO**
 0.0724396888 23/04/2029 19/09/1989

OBSERVAÇÕES

C. E. Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 RECIFE, PE 23/04/2019

Roberto Fontelles
 Roberto Carlos de Souza Fontelles
 Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR **05208140758**
28092960935

PERNAMBUCO
 20
 R. de Habitação de Interesse Social - R. H. I. S.
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente copia reprográfica, a qual coincide
 com o original a mim apresentado, do que dou fé.

S. Paulo 02 SET. 2024

Carla Santos
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

112284
AUTENTICAÇÃO
 Valor recebido por cada autenticação: R\$ 10,00
101077AQ0872566

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1822406787

PROIBIDO REAUTILIZAR 1822406787

EM BRANCO 20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.340.009/0001-68 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/10/2009 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA |
|---|

| | |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP |
|---|--------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---|----------------------|---------------------------------|
| LOGRADOURO R BARAO DE PARANAPIACABA | NÚMERO 233 | COMPLEMENTO CONJ 1501 |
|---|----------------------|---------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--|----------------------------|-----------------|
| CEP 11.050-251 | BAIRRO/DISTRITO ENCRUZILHADA | MUNICÍPIO SANTOS | UF SP |
|--------------------------|--|----------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MAVI-D@MAVI-D.COM.BR | TELEFONE (11) 5095-9300 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2021 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **08:49:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.340.009

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 35814754

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/04/2022 15:02:01

(hora de Brasília)

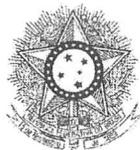
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.340.009/0001-68

Certidão nº: 4882298/2022

Expedição: 09/02/2022, às 10:40:04

Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.340.009/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 11.340.009/0001-68

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 11.340.009/0001-68 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 20/04/2022 14:57:33

Código de controle da certidão: c088f1af-96c7-4079-8e5b-41ed0456b5de

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

000037

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.340.009/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030423619-39

Data e hora da emissão 24/03/2022 10:46:29

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

FICHA CADASTRAL - 01/04/2022

INSCRIÇÃO: Nº 189110-8

| DADOS DO ESTABELECIMENTO - A PARTIR 01/01/21 | | | | | |
|---|-----------------------------------|------------------------------------|---|--|--|
| Tipo de inscrição: Na Forma da Lei | Data Abertura: 02/12/09 | Processo: 114761/2009-41 | Tipo de Ocorrência: Autorizado | Data Ocorrência: 02/12/09 | Processo: 114761/2009-41 |
| Razão Social: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA | | | | RG/Insc Estadual: | CPF/CNPJ: 11.340.009/0001-68 |
| Email: isabel@creditomercado.com.br | | | | | |
| Nome Fantasia: | | | | | |
| Local: RUA BARÃO DE PARANAPIACABA, 231/1501 | | | | | |
| CEP: 11050-251 | | | Bairro: Encruzilhada | | |
| Taxa de Licença: Simples Nacional | | I.S.S: Mensal | | Ocupação de área: Sem Incidência | |
| Sucessão: Nada consta | | | | | |
| Simples Nacional: Data de efeito: - Evento: Data de Efeito: 01/01/2021 Evento: Ingresso no Simples Nacional por opção | | | | | |
| ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA | | | | | |
| Local: RUA BARÃO DE PARANAPIACABA, 231/1501 - Encruzilhada - SANTOS/SP | | | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | |
| Escritório | | | | | |
| Unidade Auxiliar - Tipo de Unidade | | | Unidade Produtiva - Forma de Atuação | | |
| | | | Estabelecimento Fixo | | |
| Atividades | | | | Data de Início | Data de Término |
| K661939903 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente-serviços de consultoria em investimentos financeiros | | | | 02/12/09 | |
| M702040002 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica-assessoria econômico-financeira | | | | 02/12/09 | |
| M7120100 - Testes e análises técnicas | | | | 10/11/19 | |
| K6499999 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente | | | | 10/11/19 | |
| P8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | | | 10/11/19 | |
| P8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente | | | | 10/11/19 | |
| N829979910 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente-demais serviços | | | | 10/11/19 | |

000039

| Sócios | Tipo | RG | CPF/CNPJ | Data de Início | Data de Término |
|---------------------------------|-------|--------------|--------------------|----------------|-----------------|
| EDMIR DELFINO | SÓCIO | 11973637 | 048.297.568-70 | 02/12/09 | 26/10/15 |
| CAMILA BARBOSA DELFINO | SÓCIO | 435411202 | 346.123.928-33 | 02/12/09 | 26/10/15 |
| MARCO ANTONIO RODRIGUES MARTINS | SÓCIO | 3221554 | 225.397.438-20 | 26/10/15 | 24/10/19 |
| STARBOARD PARTICIPACOES LTDA. | SÓCIO | | 23.465.755/0001-67 | 26/10/15 | |
| EDUARDO BALCONI NAKAMURA | SÓCIO | 30.128.407-6 | 286.285.508-10 | 24/10/19 | |

DÉBITOS REFERENTES À EXERCÍCIOS ANTERIORES

| Dívida | Aviso | Ano Base | Tributo | Situação |
|--------|-------|----------|---------|----------|
| | | | | |

DÉBITOS REFERENTES AO EXERCÍCIO CORRENTE

| Aviso | Ano Base | Tributo | Parcelas |
|--------------|----------|-------------|---|
| 408.790/2022 | 2022 | Tx. Licença | P P P 27/04 27/05 27/06 27/07 27/08 27/09 27/10 27/11 27/12 |
| 450.321/2022 | 2021 | Tx. Licença | P P P 27/04 27/05 27/06 27/07 27/08 27/09 27/10 27/11 27/12 |

Certidão Negativa - Mobiliário

Tx. Licença

Certificamos que a inscrição mobiliária nº 189.110-8 referente a **CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA** com endereço à **Rua Barão de Paranapiacaba nº 231 Apto/Sala 1501**, encontra-se **QUITE** com o tributo **Tx. Licença** até a presente data*****

Verificamos que para a inscrição em questão existe(m) lançamento(s) futuro(s) programado(s) para o(s) exercício(s) de **2021** referente(s) a alterações ocorridas na base de cálculo do(s) exercício(s) de **2021** respectivamente.

Esta certidão é válida por 180 dias a contar da data de expedição, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados.

Certidão emitida no dia: **19/11/2021**

Número da certidão: **10237/2021**

Válida até: **19/05/2022**

Código de Controle da certidão: **V30F.T66S.F25H.L72Q**

Término das informações referentes a esta certidão.

Observações: A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site
<http://www.santos.sp.gov.br>

Certidão Negativa - Imobiliário
(IPTU, Taxa de Remoção de Lixo e Contribuição de Melhoria)

Certificamos que a inscrição imobiliária nº **56.046.005.110** referente ao imóvel situado à **Rua Barão de Paranapiacaba nº 233 Apto/Sala 1501** , encontra-se **QUITE** com os tributos imobiliários até a presente data*****

Esta certidão é válida por 180 dias a contar da data de expedição, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados.

Certidão emitida no dia: **28/01/2022**

Número da certidão: **5576/2022**

Válida até: **28/07/2022**

Código de Controle da certidão: **Y31M.G81J.K46E.L93Y**

Término das informações referentes a esta certidão.

Observações: A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site
<http://www.santos.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.340.009/0001-68

Razão Social: CREDITO E MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA

Endereço: R BARAO DE PARANAPIACABA 231 COND 1501 / ENCRUZILHADA /
SANTOS / SP / 11050-251

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2022 a 08/05/2022

Certificação Número: 2022040901332706181513

Informação obtida em 20/04/2022 12:54:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 11.340.009/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:38 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2022.

Código de controle da certidão: **1D67.A415.4122.ECC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALVARÁ 2022 - VÁLIDO ATÉ 31/12/22

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL - Lei Municipal 3531/68, art. 430,§2º

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 189110-8

CONCEDIDO A: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 11.340.009/0001-68

ESTABELECIDO: RUA BARÃO DE PARANAPIACABA, 231/1501

RAMO DE ATIVIDADE: K661939903 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente-serviços de consultoria em investimentos financeiros

OUTRAS ATIVIDADES:

*K6499999 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente

*M7120100 - Testes e análises técnicas

*P8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

*P8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

*M702040002 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica-assessoria econômico-financeira

*N829979910 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente-demais serviços

O HORÁRIO DE INÍCIO E ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E SIMILARES DEVERÁ RESPEITAR A LEGISLAÇÃO QUANTO À ORDEM E AO SOSSEGO PÚBLICOS - Lei Municipal 3531/68, art. 435.

Alvará emitido no dia: 03/01/22

Número de identificação: 142476

Válido até: 31/12/22

Código de Controle: C50B.D87Z.X57P.S98F

* A autenticidade deste alvará poderá ser confirmado no site <http://www.santos.sp.gov.br> ou pelo link <https://egov1.santos.sp.gov.br/tribusweb/Mobiliario/AlvaraAutenticarInicio>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000045

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Nº Processo **0153/2022** Modalidade/Nº **DISP. Nº 0085/2022** Data **02/05/2022**

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMNET)

CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|------|------|-------|--|---------|--------|-------------------|-----------------|------------------|
| I | 0001 | 01 | 46135 | SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS VOLTADO PARA A RPPS. | M | 12,000 | CREDITO & MERCADO | 1.400,00 | 16.800,00 |

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 16.800,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000046

Para: Assessoria Jurídica

PROCESSO Nº: 0153/2022

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0085/2022

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMNET)

Nos termos do que preceitua o Artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, encaminhamos os autos do Processo Administrativo em referência para análise e posterior Parecer Jurídico.

Mundo Novo/MS, 3 de maio de 2022.


Dênis Ricardo da Costa Brunholli
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Procuradoria Jurídica do Município

PROCESSO Nº 0153/2022 – Dispensa nº 085/2022.

Requerente: Departamento de licitações e contratos.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria.

1.

Versa o presente parecer sobre solicitação encaminhada pelo Fundo de Previdência, onde formalizou-se o procedimento de dispensa em epígrafe, com o objetivo de contratação de empresa especializada em serviços de assessoria em investimento.

A justificativa apresentada pelo fundo de previdência encontra-se mencionado na solicitação para contratação de assessoria em investimentos voltada a RPPS.

Na sequência, verifica-se 03 (três) orçamentos, sendo eles: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBOLIARIOS LTDA com valor de R\$ 16.800,00, RPPS CONSULTORIA valor de R\$ 17.460,00 e MASAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA o valor de R\$ 17.400,00.

Verifica-se, portanto, a permissão legal para o regular desenvolvimento do procedimento de dispensa, bem como, a juntada e propostas e orçamentos de empresas diferentes, com valores respectivamente diferentes.

A presente dispensa deve observar o comando determinado no art. 38, da Lei 8.666/93, bem como seu parágrafo único, e para a presente manifestação, o inciso VI. Até a presente oportunidade, como já mencionado, não se verifica de qualquer irregularidade insanável, capaz de prejudicar o obstar o desenvolvimento do procedimento.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Procuradoria Jurídica do Município

bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

2.

Pelo exposto acima, entende-se, s.m.j., que os requisitos legais foram atendidos até a presente fase do procedimento de dispensa, **opinando pelo prosseguimento e a homologação** do mesmo em favor da empresa CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, pois apresentou o menor valor para o objeto deste procedimento, R\$ 16.800,00. Fica ao critério do Departamento de Licitações e Contratos o atendimento posterior do parágrafo único, o art. 38, da Lei 8.666/93.

Devolva-se o presente procedimento ao Departamento.

Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito.

É o parecer.

Mundo Novo/MS, 03 de maio de 2022.

CRS Sociedade Individual de Advocacia
Carlos Rogério da Silva
OAB/MS 8.888



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000049

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeiro Oficial e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme parecer:

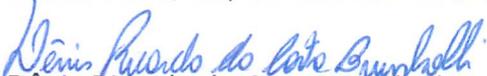
PROCESSO Nº: 0153/2022

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0085/2022

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMENT)

Vencedor(es): CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 11.340.009/0001-68), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);

Mundo Novo/MS, 10 de maio de 2022.


Dênis Ricardo da Costa Brunholli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Mundo Novo/MS, 10 de maio de 2022.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2022

DISPENSA Nº 0085/2022

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0085/2022, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMNET)

EMPRESA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 11.340.009/0001-68

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses.

Valor Total R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO

03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE: 00.01.0003 / FICHA: 012

R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 10 de maio de 2022.

VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (67) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



ANO X Nº 2855

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

000051

Diário Oficial

Quarta-feira, 11 de maio de 2022.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2022

DISPENSA Nº 0084/2022

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0084/2022, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Constitui o objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento de impressora de equipamentos de informática.

EMPRESA: COMERCIO DE PAPEL MUNDO NOVO LTDA - ME

CNPJ: 26.752.080/0001-25

Prazo de Execução e Vigência 01 (um) mês.

Valor Total R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0006-2.012 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 00.01.0070 / FICHA: 173

R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 10 de maio de 2022.

VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2022

DISPENSA Nº 0085/2022

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0085/2022, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMNET)

EMPRESA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 11.340.009/0001-68

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses.

Valor Total R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO

03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO

09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE: 00.01.0003 / FICHA: 012

R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 10 de maio de 2022.

VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000052

Pedido de Empenho / RESULTADO

| | | |
|---------------------------------|--|---------------------------------------|
| Nº Processo 0153/2022 | Modalidade/Nº DISP. Nº 0085/2022 | Data Homologação 10/05/2022 |
|---------------------------------|--|---------------------------------------|

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMNET)

| | | | |
|---|---------------------------------------|--|---------------|
| Dados do Fornecedor/Contrato | | | |
| Razão Social: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA | | | |
| CNPJ: 11.340.009/0001-68 | End.: RUA BARÃO DE PARANAPIACABA. 231 | | |
| Bairro: CENTRO | Cep: 11050-251 | Cidade: SANTOS/SP | Telefone/Fax: |
| Nº Contrato: 0165/2022 | Data da assinatura: 12/05/2022 | Vigência: 12/05/2022 A 12/05/2023 | |

| | | |
|--|--|--------------------------|
| DADOS DA DOTAÇÃO | | CNPJ: 00.000.000/0000-00 |
| 7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO | | |
| 03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO | | |
| 03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO | | |
| 09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO | | |
| 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | |
| 00.01.0003 00.01.0003 | | Ficha: 012 |

| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------------|------|------|-------|--|-------|--------|-------------------|----------------------|------------------|
| I | 0001 | 01 | 46135 | SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS VOLTADO PARA A RPPS. | M | 12,000 | CREDITO & MERCADO | 1.400,00 | 16.800,00 |
| VALOR TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | | | | R\$ 16.800,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2.022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2.022

O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 90, Mundo Novo - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 04.733.009/0001-62, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Rogério Fernando Cavalcante, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 273385825 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 138.192.388-75, residente e domiciliado na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 1530, Bairro São Jorge, nesta cidade de Mundo Novo - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.340.009/0001-68, com estabelecimento na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 233, Cj. 1501, Bairro Encruzilhada, na cidade Santos - SP, CEP: 11050-251, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Cecilio Barbosa Cintra Galvão, brasileiro, divorciado, advogado, portador da CI sob o RG nº 3079501, expedida pela SSP/PE, e inscrito no CPF n.º593.139.514-87, residente e domiciliado na Rua Caio Prado, Nº 363, Ap. 1117, Bairro Consolação, na Cidade de São Paulo - SP, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo da Dispensa nº **0085/2.022**, realizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMNET)

§ 1º - Faz parte deste instrumento de contrato, independente de transcrição:

- a- Dispensa nº 0085/2022.
- b- Proposta da Contratada.

§ 2º - DO LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço:

Órgão: Fundo de Previdência Social dos servidores públicas Municipais;

Localidade: Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul;

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 90, Bairro Centro.

§ 3º - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS: Os serviços técnicos especializados a serem contratados, através de uma empresa de consultoria envolve uma ampla assessoria técnica especializada nas áreas de investimentos voltada á RPPS tem como

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

principal objetivo proporcionar aos gestores a oportunidade de planejar, executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva através de um sistema on-line.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, e de acordo com a tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|--------|--------------|
| 1 | SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS VOLTADO PARA A RPPS. | Mês | 12 | R\$ 1.400,00 |

§ 1º - Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, após a efetiva execução dos serviços, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas, por servidor do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS.

§ 2º - As Notas Fiscais/Faturas ou Recibos correspondentes deverão constar o número do Processo administrativo, do Pregão e do contrato firmado.

§ 3º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 4º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 5º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 6º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

§ 7º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

§ 8º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



§ 9º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

§ 10º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO
03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO
09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE: 00.01.0003 / FICHA: 012
R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos produtos entregues será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos serviços de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

- I – Executar os serviços, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;

Jx
GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Estado de Mato Grosso do Sul

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, fretes, deslocamento e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante ao **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes;

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Executar com pontualidade os serviços solicitados;

XI – Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente licitação;

XII – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;

XIII - Comunicar imediatamente e por escrito a Contratante, através do responsável pela Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante**;

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



- I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;
- IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;
- VII – Acompanhar a prestação dos serviços efetuados pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser realizados na Prefeitura Municipal de Mundo Novo, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

§ 1º - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os serviços a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

§ 2º - O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

§ 3º - Recebido os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Serão recusados os serviços que não atenderem às especificações constantes neste contrato, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens § 1º e § 2º, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da comunicação.

§ 5º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26

Handwritten signature and initials.



fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito, quando a **Contratada** praticar irregularidades de pequena monta;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

III – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

IV - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

GESTÃO 2021/2024



§ 1º - A **Contratada** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACRESCIMO OU SUPRESSÕES: Fica a Contratada, obrigada a aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões dos quantitativos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito tratado no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

§ 1º - O valor contratado é fixo e irremovível, pelo período de vigência do contrato, após 12 (doze) meses, em caso de prorrogação o contrato poderá ser reajustado pelo índice (IGPM/FGV).

§ 2º - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

§ 3º - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado a Dispensa nº 0085/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Mundo Novo - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mundo Novo - MS, 12 de maio de 2.022.

Rogério Fernando Cavalcante
CONTRATANTE

ROGÉRIO F. CAVALCANTE
DIRETOR PRESIDENTE
FPSSP MMN-MS
DECRETO Nº 4.041/2019

Cecilio Barbosa Cintra Galvão
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0165/2022

Processo nº 0153/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO e a empresa CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMNET)

Dotação Orçamentária: 7 - 03.03.02-09.271.0005-2.058-3.3.90.35.00-00.01.0003 - Ficha: 012

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Vigência: 12/05/2022 à 12/05/2023

Data da Assinatura: 12/05/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: ROGÉRIO FERNANDO CAVALCANTE, pela contratante e CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO, pela contratada



Diário Oficial

ANO X Nº 2864

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 26 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0165/2022

Processo nº 0153/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO e a empresa CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMNET)

Dotação Orçamentária: 7 - 03.03.02-09.271.0005-2.058-3.3.90.35.00-00.01.0003 - Ficha: 012

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Vigência: 12/05/2022 à 12/05/2023

Data da Assinatura: 12/05/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: ROGÉRIO FERNANDO CAVALCANTE, pela contratante e CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0164/2022

Processo nº 0116/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO/MS e a empresa BRUNO R. BOGONI

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em clínica médica psiquiátrica para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo/MS de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Dotação Orçamentária: 3 - 08.08.01-10.122.0004-2.037-3.3.90.39.00-00.01.0002 - Ficha: 020

Valor: R\$ 78.030,00 (setenta e oito mil e trinta reais)

Vigência: 13/05/2022 à 13/05/2023

Data da Assinatura: 13/05/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: FABIO ROBERTO DIAS DONÁ, pela contratante e BRUNO ROMEU BOGONI, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0172/2022

Processo nº 0149/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa ALMEIDA & SECCO LTDA-EPP

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Material de construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 06.06.01-12.361.0002-2.044-3.3.90.30.00-00.01.0001 - Ficha: 101

1 - 06.06.01-12.365.0002-2.049-3.3.90.30.00-00.01.0001 - Ficha: 125

1 - 06.06.01-27.812.0010-2.018-3.3.90.30.00-00.01.0000 - Ficha: 089

Valor: R\$ 22.780,00 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta reais)

Vigência: 24/05/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 24/05/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e BRUNO ANTONIO SECCO, pela contratada